



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912324676, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		
CNPJ/MF: 09.263.130/0001-91	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SUDENE	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: PÇA. MINISTRO JOÃO GONÇALVES DE SOUZA, S/N – 5º ANDAR, ALA NORTE – ENGENHO DO MEIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50670-500
Telefone: (81) 2102.2180	FAX: (81) 3416.2799	
Endereço Eletrônico: mariza.fantaine@sudene.gov.br		
Nome do Responsável: HILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		
Cargo: COORDENADOR	RG: 1350359 SSP/PE	CPF: 168.809.354-00

CONTRATADA:

Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO		CNPJ/MF: 34.028.316/0021-57
Endereço: AV. GUARARAPES, 250 – SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50010-900
Telefone: (81) 3425.3777	FAX: (81) 3425.3768	
Endereço Eletrônico: geven-pe@correios.com.br		
Gerente Comercial de Vendas: ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA		
RG: 1.620.549 – SSP/PE	CPF: 249.031.324-04	
Subgerente de Vendas Corporativa e de Varejo JAILSON ALEXANDRE DE LIMA		
RG: 2.077.170 SSP/PE	CPF: 283.220.534-87	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1

Contrato Múltiplo Padronizado – ECT x SUDENE Nº/.....

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
GERENCIA COMERCIAL DE VENDAS – Endereço: Av. Guararapes, 250 – sala 316 – Santo Antônio – Recife/PE
Telefone: (81) 3425.3777 – Fax: (81) 3425.3768 – e-mail: geven-pe@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/04/2015 até 13/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47

Projeto/Atividade: SDNADMA0001

Data do Empenho: 11/02/2015

Valor: R\$. 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

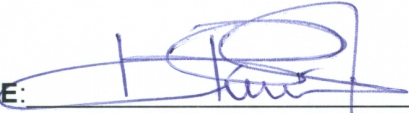
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 10 de abril de 2015.

Pela CONTRATANTE:

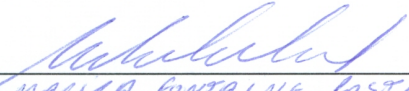

HILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
COORDENADOR

Pela ECT


ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS


JAILSON ALEXANDRE DE LIMA
SUBGERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:


NOME: MARICA FONTAINE COSTA
CPF: 336.554.964-87


NOME: CAMILA LEANDRO DE SOUZA
CPF: 080.448.654-97